



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.282

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2012

07 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2012/SEPLAN

A Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Planejamento, em consonância com dispositivos da Lei 3.470/2011 e legislação correlata, torna público aos interessados / proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis localizado no Altos das Paineiras, contemplados pelo Plano de Asfaltamento Comunitário, que após transcorrido o prazo editalício e manifestação dos interessados, fica RETIFICADO o Plano de Rateio e Valores por Contribuinte, conforme dados a seguir:

INSCRIÇÃO PREF.	NOME / PROPRIETÁRIO	QD	LOTE	Testada 1 Valor R\$	Testada 2 Valor R\$	V. Total T estadas R\$	Testada 2		V. Individual Contrib. R\$	Valor Subvenção R\$	Soma Valores R\$
							Subvenção	100%			
Valor por Metro Linear de Testada R\$ 292,0305695755120											
00.02.41.22.050.000-2	Aida Mohamed Gladie	17	1	-	8.030,84	8.030,84	4.015,42	50%	4.015,42	4.015,42	8.030,84
00.02.41.31.090.000-0	Alencar Ferri	15	5	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.31.020.000-5	Alessandra Faria e Outros	7	A	12.201,04	-	12.201,04	-	-	12.201,04	-	12.201,04
00.02.51.31.020.000-5	Alessandra Faria e Outros	7	A	6.962,01	-	6.962,01	-	-	6.962,01	-	6.962,01
00.02.51.31.050.000-9	Alessandra Faria e Outros	5	5	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.02.51.31.020.000-5	Alessandra Faria e Outros	7	A	10.933,62	-	10.933,62	-	-	10.933,62	-	10.933,62
00.02.51.01.100.000-4	Alexandre Rodrigues	12	6A	-	8.994,54	8.994,54	4.497,27	50%	4.497,27	4.497,27	8.994,54
00.01.51.21.030.000-1	Aline Satiko Takayama	6	19	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.02.030.000-7	Almir Ferraz Filho	13	7	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.51.02.030.000-7	Almir Ferraz Filho	13	7	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.02.41.12.200.000-5	Ana Zulmira Pedrosa Verão	20	16	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.21.100.000-0	Andersson Bento Maria	18	6	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.21.030.000-8	Antonio José passoni	7	15	4.672,49	-	4.672,49	-	-	4.672,49	-	4.672,49
00.02.41.12.030.000-1	Antonio Marques dos Santos	20	19	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.12.040.000	Antonio Marques dos Santos	20	20	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.12.170.000-0	Ariclenes Bento Vicentin	9	A	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.12.171.000-6	Ariclenes Bento Vicentin	9	D	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.12.172.000-1	Ariclenes Bento Vicentin	9	H	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.12.173.000-7	Ariclenes Bento Vicentin	9	L	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.12.174.000-2	Ariclenes Bento Vicentin	9	F	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.12.180.000-5	Ariclenes Bento Vicentin	9	13	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.12.190.000-0	Ariclenes Bento Vicentin	9	14	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.12.170.000-0	Ariclenes Bento Vicentin	9	A	-	5.694,60	5.694,60	5.694,60	100%	-	5.694,60	5.694,60
00.02.51.11.090.000-3	Aroldo Fernandes Squarize	9	5	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.21.010.000-9	Aurelino Pereira da Silva	7	AB1	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.02.41.12.080.000-4	Benedito Roberto Ribeiro	20	4	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.41.010.000-6	Benicia Couto de Oliveira	3	16	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.01.51.41.010.000-6	Benicia Couto de Oliveira	3	16	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.01.51.41.170.000-7	Bento José Xavier	3	12	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.12.166.000-1	Brígido Tomaz da Silva	20	12	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.31.110.000-8	Camila Herandorena da S. Treuherz	4	7	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.02.41.12.090.000-9	Carina Luchesi Morcelli Gervazoni	20	5	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.21.040.000-6	Cassio Youji Takayama	6	20	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.61.04.010.001-2	Cayne Vieira Gnutzmann	1	1A	2.672,08	-	2.672,08	-	-	2.672,08	-	2.672,08
00.02.51.42.090.000-1	Cesar Augusto Rasslan Camara	4	8	4.380,46	-	4.380,46	-	-	4.380,46	-	4.380,46
00.01.51.41.070.000-3	Claudemir Santiago Crizol	3	2	1.226,53	-	1.226,53	-	-	1.226,53	-	1.226,53
00.02.51.11.100.000-6	Claudia Regina Pereira da Silva	9	6	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.41.160.000	Claudio Lima dos Santos	3	9	1.226,53	-	1.226,53	-	-	1.226,53	-	1.226,53
00.02.41.22.170.000-5	Claudio Roberto Bortolanza	17	13	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.32.120.000-4	Claudio Takeshi Iguma	16	10	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.21.130.000-4	Cleovaldi Reimundo Peruzzo	18	9	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.32.150.000-5	Cristiano Kurita	2	11	-	4.292,85	4.292,85	4.292,85	100%	-	4.292,85	4.292,85
00.01.51.21.010.000	Cristina Lumiko Kawauti	6	17	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.01.51.41.180.000-1	Danieli Rodrigues Alvarim	3	13	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.41.110.000-0	Dejair Martins Peres	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-
00.01.51.41.110.000-0	Dejair Martins Peres	3	6	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeita .....	Dinaci Vieira Marques Ranzi .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Nelson Azambuja Almirão .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	Jonecir dos Santos Ferreira .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Orlando Rodrigues Zani .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação .....	Walter Luiz Betoni .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

## EDITAIS

00.01.51.41.120.000-4	Dejair Martins Peres	3	7	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.51.41.130.000-9	Dejair Martins Peres	3	8	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.51.41.140.000-3	Dejair Martins Peres	3	9	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.12.130.000-5	Demetrio Alencar Mieres	20	9	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.32.130.000-9	Dulcinea Siqueira Kodama	16	11	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.21.050.000-0	Ecio Carneiro Pedroso	18	A	8.994,54	-	8.994,54	-	-	8.994,54	-	8.994,54
00.02.51.11.040.000-0	Edevaldo Xavier de Oliveira	9	20	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.12.060.000-5	Edilson Mendonça e Esposa	20	2	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.02.070.000	Edmilson Honorato da Siolva	13	3	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.12.020.000-4	Eduardo Mayer	9	15	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.01.51.41.040.000-0	Edvaldo Quirino da Silva	3	19	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.02.010.000-8	Elcio minoru Tanizaki	13	1	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.51.02.010.000-8	Elcio minoru Tanizaki	13	1	-	5.694,60	5.694,60	5.694,60	100%	-	5.694,60	5.694,60
00.02.41.13.050.000-3	Elisa Cechele	21	3	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.21.110.000-5	Eloyde Osorio Silva e Outros	18	7	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.21.110.000-5	Eloyde Osorio Silva e Outros	18	7	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.02.41.21.140.000-9	Elza P. Nogueira / Geovane Y. da Costa	18	10	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.32.040.000-7	Erichi Limper Junior	6	1	-	16.645,74	16.645,74	8.322,87	50%	8.322,87	8.322,87	16.645,74
00.02.41.01.010.000	Estado MS	22	P01	5.408,41	-	5.408,41	-	-	5.408,41	-	5.408,41
00.02.41.22.200.000-7	Euripedes Alves Junior	17	16	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.31.022.000-6	Evelin Faria	7	3	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.02.050.000-6	Fabio Silva Penze e Outros	13	5	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.42.080.000-7	Flavio Renato Godoi Moller	4	7	4.380,46	-	4.380,46	-	-	4.380,46	-	4.380,46
00.02.51.42.080.000-7	Flavio Renato Godoi Moller	4	7	-	10.513,10	10.513,10	10.513,10	100%	-	10.513,10	10.513,10
00.02.51.41.100.000-1	Gabriel Bomediano de Moraes	3	3	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.41.12.020.000-7	Geraldo Cezar Torres Carpes	20	18	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.51.31.040.000-8	Getulio Admir R. Quintana	4	20	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.51.41.030.000	Gilberto da Silva Pires	3	18	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.11.010.000-7	Gislene Garcia de Souza Pereira	9	17	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.02.51.21.020.000-3	Gladston Serrano de Oliveira	7	14	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.51.41.061.000-4	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	8	0	1.147,68	-	1.147,68	-	-	1.147,68	-	1.147,68
00.01.51.41.061.000-4	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	8	0	-	2.964,11	2.964,11	2.964,11	100%	-	2.964,11	2.964,11
00.02.41.51.020.000-9	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	2	1	-	11.389,19	11.389,19	11.389,19	100%	-	11.389,19	11.389,19
00.02.41.51.030.000-3	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	2	2	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.51.040.000-8	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	2	3	-	11.111,76	11.111,76	11.111,76	100%	-	11.111,76	11.111,76
00.02.41.51.020.000-9	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	2	1	2.023,77	-	2.023,77	-	-	2.023,77	-	2.023,77
00.02.41.51.040.000-8	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	2	3	4.380,46	-	4.380,46	-	-	4.380,46	-	4.380,46
00.02.41.51.040.000-8	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	2	4	3.685,43	-	3.685,43	-	-	3.685,43	-	3.685,43
00.02.51.41.080.000-4	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	3	1	4.380,46	-	4.380,46	-	-	4.380,46	-	4.380,46
00.02.51.41.030.000	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	3	13	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.41.040.000	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	3	14	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.41.050.000	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	3	15	4.380,46	-	4.380,46	-	-	4.380,46	-	4.380,46
00.02.51.41.080.000-4	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	3	1	-	10.513,10	10.513,10	10.513,10	100%	-	10.513,10	10.513,10
00.02.51.41.050.000	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	3	15	-	10.513,10	10.513,10	10.513,10	100%	-	10.513,10	10.513,10
00.02.51.41.060.000	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	3	16	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.41.070.000-0	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	3	17	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.42.030.000	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	4	2	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.42.040.000	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	4	3	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.43.010.000	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	5	OO	5.536,90	-	5.536,90	-	-	5.536,90	-	5.536,90
00.02.51.32.010.000-3	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	6	4	4.380,46	-	4.380,46	-	-	4.380,46	-	4.380,46
00.02.51.32.010.000-3	Guaxinin Inv. Imobiliarios Ltda	6	4	-	16.012,04	16.012,04	16.012,04	100%	-	16.012,04	16.012,04
00.02.41.32.110.000-0	Hamilton hisano	16	9	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.61.04.020.000-9	Helena B. C. de Matos Goulart	1	1	3.410,92	-	3.410,92	-	-	3.410,92	-	3.410,92
00.01.61.04.020.000-9	Helena B. C. de Matos Goulart	1	1	-	7.306,60	7.306,60	3.653,30	50%	3.653,30	3.653,30	7.306,60
00.01.61.04.010.002-0	Humberto José S. de Matos Filho	1	1A	4.176,04	-	4.176,04	-	-	4.176,04	-	4.176,04
00.02.41.01.020.000	IBAMA	0	0A	9.847,27	-	9.847,27	-	-	9.847,27	-	9.847,27
00.02.51.41.090.000-9	Irasir Camargo	3	2	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.41.21.120.000-0	Jairo Peraz Guerrero	18	8	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.21.150.000-3	Jairo Peraz Guerrero	18	11	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.02.51.41.020.000-7	Janate A. Rodrigues C Catelan	3	12	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.41.110.000	Janete A. Rodrigues C. Catelan	3	4	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.41.22.140.000-1	João Alexandre Pietramale Ebling	17	10	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.51.41.150.000-8	João Candido da Camara Neto	3	10	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.01.51.41.160.000-2	João Candido da Camara Neto	3	11	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.41.150.000-8	João Candido da Camara Neto	3	10	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.02.41.32.090.000-2	Jonecir dos Santos Ferreira	16	7	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.42.030.000	Jorge Shiqueo Oshiro	1	3	4.672,49	-	4.672,49	-	-	4.672,49	-	4.672,49
00.02.41.21.070.000-9	José Azoni da Silva Martins	18	3	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.42.050.000-7	José Carlos Nascimento	1	1	4.695,85	-	4.695,85	-	-	4.695,85	-	4.695,85
00.01.51.42.040.000	José Carlos Nascimento	1	2	4.672,49	-	4.672,49	-	-	4.672,49	-	4.672,49
00.02.41.32.030.000-5	José Daniel de F. Filho	16	1	5.855,21	-	5.855,21	-	-	5.855,21	-	5.855,21
00.02.41.32.000-0	José Daniel de F. Filho	16	2	8.244,02	-	8.244,02	-	-	8.244,02	-	8.244,02
00.02.51.41.120.000	José Raul Espinosa Cacho	3	5	-	11.152,65	11.152,65	5.576,32	50%	5.576,32	5.576,32	11.152,65
00.02.41.12.140.000-0	Julio Ricardo Moraes Feltrin	20	10	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.01.050.000	Julio Takehiro Fujise	12	1	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.51.01.060.000	Julio Takehiro Fujise	12	2	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.41.200.000-9	Karla de Oliveira Munarin	3	15	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.32.020.000-0	Karlon Loyola	16	13	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.32.070.000-3	Karlon Loyola	16	5	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.21.040.000-2	Kelei Zeni	7	A	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.21.041.000-8	Kelei Zeni	7	F	671,67	-	671,67	-	-	671,67	-	671,67
00.02.51.11.110.000-0	Kleber Katsuo Cardoso	9	7	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.0.051.32.030.000-2	Leibnitz Carlos Guimarães	6	2	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.32.020.000-8	Leibnitz Carlos Guimarães	6	3	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43

## EDITAIS

00.02.41.32.080.000-8	Lourival Freitas Santos e Esposa	16	6	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.32.080.000-8	Lourival Freitas Santos e Esposa	16	6	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.01.51.41.050.000-4	Luciana Moises de Oliveira	3	20	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.02.000-2	Luiz Carlos Setim	13	8	7.478,90	-	7.478,90	-	-	7.478,90	-	7.478,90
00.01.51.21.050.000-0	Luiz Gustavo Schefer	6	A	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.02.51.41.010.000-2	Marcelo Bitencourt Plai	3	10A	8.468,89	-	8.468,89	-	-	8.468,89	-	8.468,89
00.02.51.41.010.000-2	Marcelo Bitencourt Plai	3	10A	-	12.557,31	12.557,31	12.557,31	100%	-	12.557,31	12.557,31
00.02.41.31.080.000-5	Marcelo da Silva Caiano	15	4	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.12.190.000-2	Marcio Luiz Falleiros	20	15	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.31.030.000-3	Marco Antonio Paulatti	4	19	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.12.150.000-4	Marcos Rogerio de Melo	20	11	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.02.41.12.150.000-4	Marcos Rogerio de Melo	20	11	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.31.100.000-2	Maria Aparecida Roque Ribeiro	15	6	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.42.020.000-3	Maria das Graças Macedo Sntos	1	4	4.672,49	-	4.672,49	-	-	4.672,49	-	4.672,49
00.01.51.42.010.000	Maria Gorett B. Foscachos Oshiro	1	5	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.31.110.000-7	Maria Joana Comandoli	15	7	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.12.070.000	Maria Judai Torchi	20	3	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.31.050.000-2	Maria Luiza dos Santos	4	1	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.01.51.31.150.000-6	Maria Rosângela Cabeça	4	11	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.02.51.21.100.000-8	Marínez Maran e Outros	7	6	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.21.110.000-2	Marínez Maran e Outros	7	7	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.01.51.21.020.000-7	Marinitta Sayo Kudo Takayama	6	18	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.32.050.000-4	Mario Cesar Alcantara Torres	16	3	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.02.080.000-0	Marisabel Aguiar Pereira Martins	13	2	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.22.150.000-6	Matra Maq. e Trat. Agr. Ind.e Com	17	11	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.22.150.000-6	Matra Maq. e Trat. Agr. Ind.e Com	17	11	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.01.51.41.020.000-0	Mauricio Palhano Maiolino	3	17	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.22.160.000-0	Micheli Albina Bortolanza	17	12	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.11.030.000-6	Milena Tomasi Habtzreuter	9	19	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.21.080.000-0	Milton Batista Pedreira Junior	7	4	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.21.090.000-5	Milton Batista Pedreira Junior	7	5	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.11.020.000-1	Milton Batista Pedreira Junior	9	18	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.22.190.000-4	Miriam Mitsuko Hokoshi	17	15	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.22.040.000-8	Narciso Afonso Vieira	17	20	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.12.010.000-2	Nelson Giroto	20	17	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.12.010.000-2	Nelson Giroto	20	17	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.02.41.32.060.000-9	Nilse Toshie Yamasaki	16	4	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.11.070.000-4	Noemia Nespolo	9	3	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.02.040.000	Norma Zambon Conci	13	6	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.12.170.000-3	Paineiras Emp. Imobiliarios Ltda	20	13	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.13.040.000-9	Paineiras Emp. Imobiliarios Ltda	21	4	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.51.41.060.000-9	Paineiras Emp. Imobiliarios Ltda	3	1	4.111,79	-	4.111,79	-	-	4.111,79	-	4.111,79
00.01.51.41.060.000-9	Paineiras Emp. Imobiliarios Ltda	3	1	-	6.074,24	6.074,24	6.074,24	100%	-	6.074,24	6.074,24
00.02.51.42.050.000	Patricia de Souza Freire	4	4	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.41.32.100.000-5	Paula Marcia Marques	16	8	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.22.020.000-9	Paulo Cesar Zeni	17	18	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.22.030.000-3	Paulo Cesar Zeni	17	19	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.51.41.190.000-6	Paulo Roberto Rigotti	3	14	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.31.070.000-0	Paulo Sergio da Silva Caiano	15	3	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.31.120.000-2	Paulo Sergio Molina Azevedo	4	8	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.01.090.000-1	Pedro Servignini	12	5	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.01.030.000-7	Prefeitura Municipal de Dourados	0	A	30.108,35	-	30.108,35	-	-	30.108,35	-	30.108,35
00.02.41.01.031.000-2	Prefeitura Municipal de Dourados	0	A	20.281,52	-	20.281,52	-	-	20.281,52	-	20.281,52
S/ Cad.( Excesso/rua)	Prefeitura Municipal de Dourados	OX	OX	-	4.952,84	4.952,84	2.476,42	50%	2.476,42	2.476,42	4.952,84
S/Cad.( Estrada Vicinal)	Prefeitura Municipal de Dourados	OX	OX	30.120,03	-	30.120,03	-	-	30.120,03	-	30.120,03
00.02.51.42.010.000-5	Prefeitura Municipal de Dourados	4	9	-	14.309,50	14.309,50	14.309,50	100%	-	14.309,50	14.309,50
00.02.51.42.010.000-5	Prefeitura Municipal de Dourados	4	9	-	1.188,56	1.188,56	1.188,56	100%	-	1.188,56	1.188,56
00.02.41.12.050.000-0	Prefeitura Municipal de Dourados	20	1	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.12.050.000-0	Prefeitura Municipal de Dourados	20	1	-	7.446,78	7.446,78	7.446,78	100%	-	7.446,78	7.446,78
00.02.51.42.020.000-0	Ramão Gilberto Ruiz Dias	4	1	4.380,46	-	4.380,46	-	-	4.380,46	-	4.380,46
00.02.51.42.020.000-0	Ramão Gilberto Ruiz Dias	4	1	-	10.513,10	10.513,10	10.513,10	100%	-	10.513,10	10.513,10
00.02.41.21.090.000-8	Regiane Ferreira Francisco	18	5	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.21.080.000-3	Renan Meritan Vieira	18	4	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.32.010.000-6	Renata de Almeida Fidelis e Outros	16	12	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.32.010.000-6	Renata de Almeida Fidelis e Outros	16	12	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.01.51.31.010.000	Renato C. Gimenes	4	17	-	9.344,98	9.344,98	4.672,49	50%	4.672,49	4.672,49	9.344,98
00.01.51.31.020.000	Renato C. Gimenes	4	18	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.13.060.000-8	Renato Frost Capié	21	2	5.840,61	-	5.840,61	-	-	5.840,61	-	5.840,61
00.02.51.31.010.000-0	Renato Massaro Maezuka	5	1	3.670,82	-	3.670,82	-	-	3.670,82	-	3.670,82
00.02.41.12.180.000-8	Rene de Mattos Rocha Filho e Esp	20	14	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.42.060.000-1	Renzo Patrick de Lima Ribeiro	2	A	-	6.935,73	6.935,73	6.935,73	100%	-	6.935,73	6.935,73
00.01.51.42.060.000-1	Renzo Patrick de Lima Ribeiro	2	A	5.168,94	-	5.168,94	-	-	5.168,94	-	5.168,94
00.02.51.21.060.000-1	Ricardo Zocolaro Neto	7	2	3.913,21	-	3.913,21	-	-	3.913,21	-	3.913,21
00.02.51.21.070.000-6	Ricardo Zocolaro Neto	7	3	4.672,49	-	4.672,49	-	-	4.672,49	-	4.672,49
00.02.41.13.010.000-5	Roberto da Silva Rocha	21	1	-	11.097,16	11.097,16	5.548,58	50%	5.548,58	5.548,58	11.097,16
00.01.51.31.130.000-7	Roberto Luiz Favero	4	9	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.01.51.31.140.000-1	Roberto Luiz Favero	4	10	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.42.060.000-8	Rogerio Lima	4	5	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.02.060.000-0	Rosângela da Costa Lima	13	4	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.01.51.42.061.000-7	Rosângela Martins da Silva	2	B	18.330,76	-	18.330,76	-	-	18.330,76	-	18.330,76
00.01.51.42.070.000-6	Rosemeire Pereira Souza Martins	1	13	-	4.672,49	4.672,49	2.336,24	50%	2.336,24	2.336,24	4.672,49
00.01.61.04.030.000-3	Rubens Borges dos Santos	1	1B	18.946,94	-	18.946,94	-	-	18.946,94	-	18.946,94
00.01.61.04.030.000-3	Rubens Borges dos Santos	1	1B	-	1.944,92	1.944,92	1.944,92	100%	-	1.944,92	1.944,92
00.02.51.01.080.000	Santiago Santos Gonzales	12	4	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.01.070.000-2	Selma Helena M. Hashimoto	12	3	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99

## EDITAIS

00.02.51.11.080.000-9	Sílvia Adriana Lopes	9	4	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.12.100.000	Sílvia Maria Alves Moraes	20	6	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.12.110.000	Sílvia Maria Alves Moraes	20	7	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.12.110.000	Sílvia Maria Alves Moraes	20	7	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.02.41.12.120.000	Sílvia Maria Alves Moraes	20	8	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.31.025.000-2	Sílvio Correa de Assunção	1	1	2.949,51	-	2.949,51	-	-	2.949,51	-	2.949,51
00.02.51.33.010.000-6	Sílvio Correa de Assunção	3	15	1.869,00	-	1.869,00	-	-	1.869,00	-	1.869,00
00.02.41.31.050.000-1	Tony Carlos E. Xandu	15	1	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.11.010.000	UEDI Mundo da Criança Ltda	19	12	-	29.203,06	29.203,06	14.601,53	50%	14.601,53	14.601,53	29.203,06
00.02.41.11.010.000	UEDI Mundo da Criança Ltda	19	12	-	29.203,06	29.203,06	14.601,53	50%	14.601,53	14.601,53	29.203,06
00.02.41.11.010.000	UEDI Mundo da Criança Ltda	19	12	-	29.203,06	29.203,06	14.601,53	50%	14.601,53	14.601,53	29.203,06
00.02.41.22.120.000-2	União dos Escoteiros do Brasil	17	8	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.41.22.130.000-7	União dos Escoteiros do Brasil	17	9	3.504,37	-	3.504,37	-	-	3.504,37	-	3.504,37
00.02.51.42.070.000-2	Valmir da Silva	4	6	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.11.060.000-0	Valter Hideo Hashizumi	9	2	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.13.030.000-4	Walderes Wagner Wolf	21	5	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.51.31.023.000-1	Walter Paulino Rosseto	7	4	4.380,46	-	4.380,46	-	-	4.380,46	-	4.380,46
00.02.51.31.024.000-7	Walter Paulino Rosseto	7	5	4.088,43	-	4.088,43	-	-	4.088,43	-	4.088,43
00.02.51.31.023.000-1	Walter Paulino Rosseto	7	4	-	10.513,10	10.513,10	10.513,10	100%	-	10.513,10	10.513,10
00.02.41.22.010.000-4	William Fernando Antonialli Jr	17	17	-	9.344,98	9.344,98	9.344,98	100%	-	9.344,98	9.344,98
00.02.41.31.060.000-6	Wilmán Maia Cabral	15	2	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.51.11.050.000-5	Yehoshua Goldfreind	9	1	-	8.585,70	8.585,70	8.585,70	100%	-	8.585,70	8.585,70
00.02.51.11.050.000-5	Yehoshua Goldfreind	9	1	5.256,55	-	5.256,55	-	-	5.256,55	-	5.256,55
00.02.41.22.180.000-0	Yzel Rondon Suarez	17	14	3.737,99	-	3.737,99	-	-	3.737,99	-	3.737,99
00.02.41.22.110.000-8	Zuleika Teixeira de Paula Congro	17	7	-	7.446,78	7.446,78	3.723,39	50%	3.723,39	3.723,39	7.446,78
<b>Totalização</b>				<b>865.382,95</b>	<b>551.610,70</b>	<b>1.416.993,65</b>	<b>411.586,42</b>	<b>-</b>	<b>1.005.407,23</b>	<b>411.586,42</b>	<b>1.416.993,65</b>

Dourados/MS, 12 de julho de 2012

**Gerson Schautz**  
Secretário Municipal de Planejamento

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 331/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de Atomizador Costal Motorizado, objetivando atender a Vigilância em Saúde nas ações de combate e prevenção à Dengue. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 25/07/2012 (vinte e cinco de julho do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 11 de julho de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 323/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coffee break (lanches) para atender o desfile cívico de "Sete de Setembro". DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 25/07/2012 (vinte e cinco de julho do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação

fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 11 de julho de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**ADENDO Nº 1**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2012**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO ESCLARECEDOR, relativo ao Processo nº 222/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de patrolamento e cascalhamento em diversos locais da área rural do Município de Dourados (MS). O presente ADENDO visa esclarecer sobre o Detalhamento do BDI - "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS", constante no inciso II, do subitem 6.2.1. do edital em epígrafe. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão solicitante, esclarece que o máximo admitido para execução dos serviços objeto desta licitação, não poderá ser superior a 27,84% (vinte e sete vírgula oitenta e quatro por cento). O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2012, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração, devendo ser publicado seu extrato no veículo oficial de divulgação. Fica mantido o prazo inicialmente estabelecido para o recebimento dos envelopes de habilitação de propostas de preços.

Dourados (MS), 11 de julho de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 235/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos de dados, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA, vencedora e adjudicatária no item: 01, pelo valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, vencedora e adjudicatária no item: 02, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais); PATRICIA SANCHES MEDINA ME, vencedora e adjudicatária no item: 03, pelo valor global de R\$ 5.274,00 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais); E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME, vencedora e adjudicatária no item: 04, pelo valor global de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Dourados (MS), 12 de julho de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Ekipe Serviços Ltda.

PROCESSO: Convite nº 027/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de construção de cerca em poste de concreto e gradil em metalon – locais: Rua Francisco Feitosa Sobreira (Rego D'água) / Jd. Água Boa; Aeroporto Municipal e Praça Cinquentenário – no Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.200. - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2027. – Coordenação das Atividades da Secretaria

44.90.51. – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.275,50 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

<b>LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE DE FAMILIAR:</b>				
<b>NOME:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº:</b>	<b>DIAS:</b>	<b>PERÍODO:</b>
AMANDA SERRANO GONÇALVES	SEMS	1385/2012	30	11/05/2012 A 09/06/2012
ANTONIA IDALINA SELVERIO FERRUZZI	SEMS	1391/2012	8	02/07/2012 A 09/07/2012
EDNA GILO DOS SANTOS	SEMED	1389/2012	15	06/06/2012 A 20/06/2012
IVA AUGUSTA PEREIRA	SEMED	1388/2012	30	14/06/2012 A 13/07/2012
MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA ALVES DURO	SEMFIRE	1384/2012	9	11/06/2012 A 19/06/2012
ROSANA DA COSTA SILVA	SEMED	1386/2012	30	11/06/2012 A 10/07/2012
SILVINA DA SILVA NACIMENTO	SEMED	1387/2012	30	11/06/2012 A 10/07/2012

<b>LICENÇA LUTO:</b>				
<b>NOME:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº:</b>	<b>DIAS:</b>	<b>PERÍODO:</b>
CLARA BARBOSA DE ALMEIDA	SEMED	1380/2012	8	01/07/2012 A 08/07/2012
ELDA PEREIRA VERAO	SEMED	1381/2012	8	19/06/2012 A 26/06/2012
EZEDIR DA COSTA	SEMED	1382/2012	8	27/06/2012 A 04/07/2012
LUCIMARA PEREIRA SANTO	SEMED	1383/2012	8	02/07/2012 A 09/07/2012

<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:</b>					
<b>NOME:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº:</b>	<b>MESES:</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>MOTIVO:</b>
MARIA INES LIMA NOVAES	FUNED	1390/2012	3	02/07/2012	TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **06 DE JULHO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
502130-1	LUCIANE LOPES RAMOS	SEMED	916/2012	15	13/07/2012	27/07/2012			

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **09 DE JULHO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
43731-1	ADRIANO DE SOUZA VALIENTE	GMD	903/2012	04	13/07/2012	16/07/2012			
71-1	ALAYDE NOVAES PALMA	SEMS	915/2012				38	09/07/2012	15/08/2012
501212-4	CELIA MARQUES GARCIA DA SILVA	SEMED	901/2012				90	01/07/2012	28/09/2012
114761987-1	JESSICA FONTES DOS SANTOS	SEMED	914/2012				32	23/06/2012	24/07/2012
48091-1	JOSÉ FERREIRA LOPES FILHO	GMD	913/2012				30	10/07/2012	08/08/2012
501017-5	JURANDI DA SILVA XERES BELTRAME	SEMS	905/2012				30	05/07/2012	03/08/2012
14591-1	MARIA DA GLORIA SOUZA SANTOS	SEMFIRE	902/2012	15	17/07/2012	31/07/2012			
22331-1	SORAYA MAMEDE MIRANDA	SEMOP	915/2012	15	18/07/2012	01/08/2012			
83001-1	TEREZINHA TORRACA BRANDÃO	SEMAIC	904/2012				15	03/07/2012	17/07/2012

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

**DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO****ATO REVOGATÓRIO Nº027/12, de 21 de Junho de 2012.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R027/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 05, da Quadra 44, do Loteamento Social Vila Cachoeirinha, feita a promitente-donatária, JOSÉ DE OLIVEIRA E MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.

Dourados, 09 de Julho de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNADES  
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ  
Município de Dourados

**DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO****ATO REVOGATÓRIO Nº028/12, de 22 de Junho de 2012.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R028/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 05, da Quadra G-06, do Loteamento Social Vila Valdevez, feita a promitente-donatária, VANESSA APARECIDA RIBEIRO.

Dourados, 09 de Julho de 2012.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNADES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**ATO REVOGATÓRIO Nº029/12, de 22 de Junho de 2012.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R029/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 12, da Quadra 47, do Loteamento Social Jardim Canaã I, feita a promitente-donatária, ELIZEU RAMOS DE BARROS. Dourados, 09 de Julho de 2012.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNADES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**ATO REVOGATÓRIO Nº030/12, de 27 de Junho de 2012.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R030/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 10, da Quadra 42, do Loteamento Social Jardim Canaã I, feita a promitente-donatária, WILSON OLIVEIRA BRITO. Dourados, 09 de Julho de 2012.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNADES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****ATO N.º 08/2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador Idenor Machado, no uso de suas legais atribuições...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Prêmio Ildelfonso Ribeiro da Silva, edição 2012, ao Senhor Paulo Sérgio Nolasco dos Santos, pela excelência na produção literária sul-matogrossense.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 10 de julho de 2012.

**Ver. Idenor Machado**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Dourados – MS, 11 de julho de 2012

**Vereador IDENOR MACHADO**  
Presidente

**Sergio Henrique P. M. de Araújo**  
Procurador Geral

**ATO DO PODER LEGISLATIVO Nº 10/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, o Vereador IDENOR MACHADO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

TORNAR público, por decisão da Mesa Diretora, a mudança do dia e do horário para a realização das Sessões Plenárias deste Poder Legislativo, ficando designados os dias de terças-feiras, às 8:00 horas da manhã, a começar no dia 07 de agosto de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Dourados – MS, 11 de julho de 2012

**Vereador IDENOR MACHADO**  
Presidente

**Sergio Henrique P. M. de Araújo**  
Procurador Geral

**ATO DO PODER LEGISLATIVO Nº 09/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, o Vereador IDENOR MACHADO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

TORNAR público a suspensão das atividades parlamentares, no Âmbito do Poder Legislativo, com início em 17 de Julho de 2012 (terça-feira), e término em 31 de Julho de 2012 (terça-feira), em virtude do recesso legislativo nesse período.

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 137/12, de 09 de julho de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% (cinco por cento), conforme requerimento, de Adicional de Incentivo à Capacitação, com fulcro no Art. 50, inciso I e parágrafo único da Lei 3.595 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Dourados/MS), de 28 de junho de 2012, bem como Parecer Jurídico n.183/2012, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, à servidora JOZIMAR FERNANDES, a partir de 01/08/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 138, de 10 de julho de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora ANA CLÁUDIA TEIXEIRA, referente ao período aquisitivo de 20/05/2010 a 20/05/2011, a partir de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
PRESIDENTE

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 139, de 10 de julho de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Fica designado para a função de Chefia do Departamento de Imprensa, até o retorno do titular, o servidor JOÃO CARLOS TORRACABRANDÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 140, de 10 de julho de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear MÁRCIO DOS SANTOS BARCELOS no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Elias Ishy de Mattos, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA nº 141/2012**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS, com fundamento no artigo 212 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 107/2006, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 788/2012, em consonância com a Lei Federal n.º 9.504/97;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar todos os agentes públicos do Legislativo acerca das condutas que lhes são vedadas, no período eleitoral, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos;

CONSIDERANDO a atenção desta Presidência aos princípios legais da publicidade, legalidade e moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os servidores do Legislativo Municipal estão proibidos de:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à CMD, ressalvada a realização de convenção partidária, bem como utilizar os veículos do Legislativo a serviço de candidato;

II - usar materiais ou serviços, custeados pela CMD, em benefício de candidato, partido político ou coligação;

III - ceder servidor público ou empregado da CMD ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - distribuir "santinhos", flâmulas, ou qualquer material de propaganda eleitoral quanto estiver no exercício do cargo ou da função pública, bem como usar material de

propaganda eleitoral, durante o horário de expediente e, bem assim, fixar cartazes, faixas ou adesivos nos bens da CMD;

V - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

VI - a partir de 07 de julho de 2012, autorizar publicidade que implique em promoção pessoal de candidato;

VII - contratar, nos três meses que antecederem as eleições, shows artísticos pagos com recursos públicos para realização de eventos de lançamentos ou inaugurações;

VIII - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, nos três meses que o antecederem e até a posse dos eleitos, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o dia 06 de julho de 2012;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;

IX - fixar cartazes, faixas, adesivos e outras formas de propaganda eleitoral em qualquer imóvel, equipamento, veículos ou bens pertencentes à CMD;

X - transportar eleitores ou fazer uso de veículos da CMD a serviço de candidatos;

XI - praticar qualquer ato que caracterize o uso de materiais ou serviços públicos em favor de candidatos ou partidos políticos, que afete a igualdade de oportunidades entre candidatos.

Art. 2º. No período compreendido entre 07 de julho de 2012 até o primeiro dia útil seguinte das eleições municipais, deverão ser observadas, pelos servidores da CMD na prática de atos envolvam reuniões sócio-educativas, ou qualquer outra atividade que aglomere pessoas, as seguintes regras:

I - informem, com até quarenta e oito horas de antecedência, ao Diretor Geral da CMD, cujo titular fica responsável pela comunicação, ou quando for o caso, da realização da reunião ou evento ao Juiz Eleitoral e ao representante do Ministério Público da Comarca;

II - esclareçam, antes do início do evento, aos presentes que é proibida a participação, no recinto, de candidatos ou seus representantes com objetivo de fazer propaganda eleitoral.

Art. 3º O descumprimento pelos agentes públicos do legislativo municipal das disposições previstas nesta Portaria implicará na aplicação das penalidades administrativas, conforme previsto na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade penal, cível e eleitoral.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS., 12 de Julho de 2.012.

**Idenor Machado**  
**Presidente da CMD.**

**Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo**  
**Procurador Geral da CMD**

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ANDRE LUIZ NERES MARTINS - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Rua Brasil, 1370- Bairro Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FREDSON BRANDAO VASCONCELLOS -EPP torna público que RECEBEU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comercio varejista de material elétrico, hidráulico e eletrônicos, localizado na Av. Marcelino Pires, 4.049 - centro, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, ( ) sim; (X) não.

MAKSOD & BUSSUAN S/S torna público que RECEBEU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de consultório medico, localizada na Rua Major Capilé, 2202 - Centro, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, ( ) sim; (X) não.

Max Móveis para Escritório, Papelaria e Informática LTDA – ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Comércio Varejista de Móveis e Prestação de Serviço localizada na Rua Filomeno João Pires, nº 1441 – João Paulo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RESOLUÇÕES - CMAS**

*Republicar por incorreção*

**RESOLUÇÃO Nº 102/2012**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 335, ata nº 335, realizada no dia 26 de Junho de 2012, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Relatório de Gestão/SETAS – Exercício 2011 – do Município de Dourados-MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 03 de Julho de 2012.

**Ediana Mariza Bach**  
**Presidenta do CMAS**